



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.056

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2011

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

Republica-se por incorreção:

LEI Nº 3467, DE 26 DE JULHO DE 2011.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município à empresa Exclaim Tecnologia em Informática Ltda, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, com permissivo no artigo 107, § 3º, “c”, da Lei Orgânica do Município, artigo 3º, inciso I da Lei 2.478 de 26 de fevereiro de 2002 e caput do artigo 6º e artigo 7º, inciso I, § 1º do Decreto nº. 786 de 23 de abril de 2002, autorizado a doar à empresa Exclaim Tecnologia em Informática Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.537.538/0001-53, com a finalidade específica de implantação de seu estabelecimento empresarial, a área abaixo discriminada:

Um terreno determinado pelo lote nº 07 (sete) da quadra nº 02 (dois), situado no loteamento denominado Vila Santa Clara, no perímetro urbano desta cidade, medindo 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente: 12,50 metros com a Rua Onofre Pereira de Matos; Lado direito: 32,00 metros com o lote 06; Lado esquerdo: 32,00 metros com o lote nº 08; Fundos: 12,50 metros com parte do lote 09. Matrícula atual 60125. Matrícula anterior nº. 60.123, deste Registro, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único: A área acima está avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico CAMD nº02/2011.

Art. 2º. A empresa donatária deverá iniciar a edificação da obra e instalação dos equipamentos destinados à implantação de seu estabelecimento comercial no prazo 06 (seis) meses, a partir da publicação da presente lei no Diário Oficial do Município, bem como concluí-la no prazo 06 (seis) meses sob pena de reversão da área doada e suas benfeitorias ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer notificação e/ou quaisquer indenizações, bem como cumprir as demais disposições da Lei 2.478 de 26 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Ocorrerá, ainda, a reversão da área, independentemente de notificação, se no prazo de 10 (dez) anos, a empresa donatária encerrar suas atividades, descumprir

sua função legal ou abandonar o imóvel.

Parágrafo único: Nos casos apresentados no caput deste artigo, a critério do Município, poderá a reversão da área ser convertida em indenização com o pagamento do valor da área em dinheiro e ao preço de mercado.

Art. 4º. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que comprometam o desenvolvimento das obras de construção ou ampliação, mediante requerimento devidamente instruído com provas, o prazo previsto no artigo 2º poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a critério do Município de Dourados.

Art. 5º. É responsabilidade da empresa donatária atender às legislações que disciplinam a proteção ao meio-ambiente.

Art. 6º. Fica vedada a utilização da área objeto de doação para fins diversos do especificado pela presente lei.

Art. 7º. O imóvel objeto da presente doação não poderá ser alienado pela empresa donatária.

Art. 8º. A empresa donatária fica responsável pela escrituração dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de obras Públicas fiscalizará a execução das Obras, procedendo aos embargos cabíveis quando verificar desobediência às Leis e/ou aos projetos, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura indústria e Comércio averiguar as atividades da empresa beneficiária e o cumprimento de prazos indicados na legislação, para prática de atos.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de julho de 2010.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 676/2011

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora CLEUZA SOUZA DE ALENCAR e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLEUZA SOUZA DE ALENCAR, matrícula 4731-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal - 2, na função de Orientadora Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos

integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2011.

Dourados/MS, 04 de agosto de 2011.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assemcom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

EDITAIS

EDITAL Nº. 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2011 - REFERENTE AO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.

4ª CONVOCAÇÃO

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 18, de 15 de fevereiro de 2011 – 2º Processo Seletivo Simplificado/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I – Convocar o Candidato relacionado no ANEXO I a comparecer até o dia 11 de agosto/2011 entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para EXERCÍCIO DA FUNÇÃO e entrega de documentos relacionados no Anexo III, e os documentos previstos no edital nº. 18, de 15/02/2011, Lei Complementar 173 de 03/12/2010, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 04 de agosto de 2011.

Alessandro Lemes Fagundes
Diretor da FUMSAHD

ANEXO I

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Letícia Ayran Medina	Farmacêutico – Bioquímico	5	3º

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 280/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de camisetas e mochilas, objetivando atender o NACE - Núcleo de Arte, Cultura e Esporte de Dourados. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 17/08/2011 (dezessete de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo

INSTRUÇÕES NORMATIVAS**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMFIR/SEMAD Nº 005, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.**

Estabelece normas para instruir os procedimentos simplificados mencionados no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 004 DE 15 de julho de 2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças e Receita e a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando a necessidade de racionalizar procedimentos e proporcionar maior agilidade e transparência aos processos de aquisições ou serviços com dispensa de licitação;

Considerando a necessidade de normatizar o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD nº 004 de 15 de julho de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º - As solicitações das aquisições de materiais de consumo e permanente e de serviços, da administração direta, indireta, fundos e fundações da Prefeitura Municipal, que estiverem com valor igual ou inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão instruídos como procedimentos simplificados.

Art. 2º - Os órgãos ou unidades deverão efetuar os seguintes procedimentos:

I – encaminhar via protocolo eletrônico ao Departamento de Central de Compras

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos: 02 (duas) Cópias de:
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
OBS – Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.
* Todos os documentos deverão ser apresentados em três vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
Fone residencial:
Fone Celular:

processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 03 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 061/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador e impressora), com recursos provenientes do Convênio nº 112/2009/SENASP/MJ. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: nos itens 02 e 03, a proponente MILAN & MILAN LTDA. – EPP. O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o item 01 como FRACASSADO.

Dourados (MS), 22 de julho de 2011.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

as requisições/pedidos, detalhando o objeto, a finalidade, os itens devidamente especificados, a quantidade, o prazo de entrega, o local e outras particularidades necessárias;

II – encaminhar pelo menos uma pesquisa de mercado;

III – emitir e encaminhar a reserva orçamentária, no valor correspondente, acompanhado da autorização pela autoridade competente do órgão ou unidade solicitante;

IV – emitir no sistema de compras da Prefeitura, após a aprovação e concretização da análise, a Autorização de Fornecimento (AF) e encaminhar ao fornecedor;

V – exigir do fornecedor no ato da entrega dos materiais/produtos ou execução dos serviços, que acompanhe a Nota Fiscal ou Recibo a respectiva Autorização de Fornecimento (AF), sob pena de devolução;

VI – conferir a Nota Fiscal ou Recibo que deverá estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF);

VII – providenciar após o recebimento dos materiais/produtos ou serviços a devida baixa no sistema da Autorização de Fornecimento – AF para liberação de pagamento.

VIII – encaminhar para pagamento, a Nota Fiscal ou Recibo, e em anexo a Autorização de Fornecimento – AF;

Art. 3º - Compete ao Departamento de Central de Compras a coordenação, o controle e a execução dos procedimentos, referente ao processo simplificado, em especial:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

I – receber e analisar as respectivas requisições/pedidos, verificando se está dentro do limite exigido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

II – providenciar se necessário, nova pesquisa de mercado;

III – providenciar os documentos da empresa: Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade.

IV - encaminhar ao Secretário Municipal de Finanças e Receita para conhecimento, autorização;

V – providenciar o encaminhamento dos documentos ao Departamento de Licitações e Contratos, devidamente aprovado, para abertura do Processo Simplificado.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Licitações Contratos:

I - receber do Departamento de Central de Compras as respectivas solicitações e providenciar a abertura de Processo Simplificado constando numeração sequencial;

II – emitir o Pedido de Empenho e encaminhar a contabilidade para providências imediatas;

III – providenciar a publicação do extrato do empenho e colocar cópia no processo.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dourados/MS, 04 de agosto de 2011.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Finanças e Receita

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2754/2011.**

PARTES:

Município de Dourados
Plásticos Moura Ltda – CNPJ: 21.739.248/0001-49

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2011

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para mudas, para atender o viveiro de mudas da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais).

DATA DE EMPENHO: 03/08/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2760/2011.

PARTES:

Município de Dourados
Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2011

OBJETO: Aquisição de produtos veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 03/08/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2761/2011.

PARTES:

Município de Dourados
Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2011

OBJETO: Aquisição de produtos veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais).

DATA DE EMPENHO: 03/08/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de Centro de Convivência do Idoso – local: Rua Filomeno João Pires com a Rua Senador Fillento Muller Quadra 11-A Lote C – bairro Parque das Nações I, Município de Dourados, com recursos provenientes do Convênio nº 10/SNAS/MDS/2008, Processo nº 71001.148308/2008-39 com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco

1.014. – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Assistência Social

44.90.51 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Antonio Antunes Bittencourt-EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 050/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender o pessoal que executam serviços de recuperação e manutenção das vias públicas do Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.00 – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

15.452.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.027 – Coordenação das Atividades da Secretaria

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.48 – Gêneros de alimentação – açougue

33.90.30.04 – Gêneros de alimentação em geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.504,00 (quatorze mil quinhentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO**EDITAL**

EDITAL n. 005/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Idenor Machado, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Suspensão Temporária do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos

pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados/MS, por força do Processo Nº 0803828-72.2011.8.12.0002 de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como em obediência ao Mandado Nº 002.2011/018194-5.

DOURADOS -MS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

PORTARIAS LEGISLATIVAS*Republica-se por Incorreção:***PORTARIA Nº. 225, de 30 de junho de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, conforme rege o Art. 55 da Lei 3.429 de 29 de dezembro de 2010 e Art. 1º da Lei 3.446 de 13 de maio de 2011, em 31 de julho de 2011, os seguintes servidores:

ADRIANA CASTILHO CARDOSO DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais (ADM 2)
JOÃO PEDROSO DE ALMEIDA	Motorista (ADM 2)
JOVELINA RODRIGUES DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais (ADM 2)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 237, de 01 de agosto de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido GISLAINE FERREIRA DA CRUZ do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ADM-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**ATAS - CMD**

Ata da Reunião Extraordinária do CMD
Nº 006/2011 – 03/08/2011

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às quinze horas e quinze minutos, reuniu-se no Anfiteatro do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, em Dourados – MS, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, com a presença dos seguintes conselheiros: Neire Colman – Presidente do CMD e Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Cláudio Matos Leite – SEMFI; Vinícius A. Cassiano – SEPLAN; Prof. Dr. Jelly Makoto Nakagaki – UEMS; Silmara Dourado Moraes - SEBRAE; Alceu Richetti - EMBRAPA; Maria Izabel de Aguiar – SIHESD (Patronal); Kleiton Sinski Barbosa – SEMOP; Marco Antônio Ferreira Ortiz – ACED; Cláudia Christina Torraca de Freitas e Melissa Martins Fernandes – AEAD; Robson Orlei Azambuja Carneiro - SELETA, juntamente com conselheiros do COMDAM, do CMPD e do CMDU, sendo a pauta a ampliação do Perímetro Urbano de Dourados. O conselheiro Geraldo Edson Dantas Vieira, representante do Banco do Brasil S.A. comunicou por email que devido a compromisso com a Superintendência Regional do Banco, não foi possível o comparecimento na reunião. Após as considerações iniciais, o Secretário de Planejamento Antônio Nogueira expôs a projeção do mapa com as delimitações definidas nas discussões ocorridas na reunião anterior e na reunião das câmaras técnicas dos Conselhos sobre a ampliação do Perímetro Urbano da cidade. Iniciando ao Sul, contornando as Sítioas, Chácara Abaeté, seguindo sentido Leste, bairro Parque das Nações, loteamento Rincão I e II do projeto minha casa, minha vida, acompanhando o prolongamento da Av. Marcelino Pires, e córrego Laranja Azeda, até o trevo da BR-376, abrangendo uma área após o trevo onde será desmembrada para instalar indústrias, inclusive o Frigorífico do Peixe. Indo para Norte, contornando o PHAC, margeando a Perimetral Norte, que serão ARU – Área de Restrição Urbana, até o limite da Reserva Indígena. Seguindo a Oeste, contornando loteamento Ecoville, Monte Carlo, margeando a MS-270 (Guaicurus), até o Aeroporto Municipal de Dourados Francisco de Matos Pereira, que será determinada ZOE – Zona Operacional Especial. Abrangendo as universidades UEMS e UFGD e seguindo até o trevo com a BR-463, retornando paralelamente, até a Sítioa Campina Verde e Campo Belo. Explicou que o perímetro definido atende ao Município, aos empresários interessados e aos Conselhos Municipais, chegando a um consenso. O Sr. Luiz Carlos, fez uma

explicação sobre o espaço vazio urbano, que estima-se que 20% (vinte por cento) das áreas existentes, e que deve reduzir com a implantação do IPTU progressivo. Também comentou que nas saídas da cidade, chamados de eixos de crescimento, ocorre expansão de moradias. Explicou sobre o Pólo Oeste, onde existe o córrego Curral de Arame, com nascentes no s Córregos São Lourenço e Aroeira e que desemboca no Rio Dourados, próximo a captadora de água da Sanesul, e que deveria ser protegido com 250 metros de cada lado do córrego denominado como área não edificante, para não ter problema futuro de fornecimento de água. Desmembrar glebas de 10.000 m² com análise de controle urbanístico, com 10% (dez por cento) destinada a área institucional, para não haver loteamentos distantes sem infra-estruturas. Em seguida o Sr. Victor, falou sobre o crescimento com responsabilidade, exemplificando com slides de modelo de cidade contendo avenidas, áreas destinadas a pedestres, com baixa poluição, sendo margeadas por árvores. Na sequência, Sr. Ataulfo Stein, do COMDAM, respondeu às dúvidas que foram passadas ao Conselho, quanto a preocupação das pessoas sobre a cobrança do IPTU, na ampliação do Perímetro Urbano, explicou que para o Município cobrar esse imposto, a área deverá receber pelo menos 3 (três) dos 5 (cinco) serviços essenciais, como água, energia elétrica, transporte, asfalto, esgoto, etc. Sugeriu também, criar um órgão municipal de planejamento urbano, para pensar a cidade para o futuro, organizando o crescimento. Em seguida a Sra. Rosmari Covatti do CMDU, agradeceu pela presença de todos e com a solicitação do Secretário de Planejamento Antônio Nogueira, fez-se a votação de aprovação do projeto de Ampliação do Perímetro Urbano apresentado, passando a 205,099 km², tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes dos Conselhos CMDU, CMPD, COMDAM e CMD. Eu, secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, Edevaldo Sétimo Carollo, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente.

Neire Colman
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Edevaldo Sétimo Carollo
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Dourados-MS, 03 de agosto de 2011.

ATAS - PREVID

ATA Nº 09/2011

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 08/06/2011

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às treze horas, em sala de reuniões do Instituto, na Rua Ciro Melo número mil setecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Conselho Fiscal com o intuito de discutir e decidir a seguinte PAUTA: - Análise dos Balançetes do mês de abril/2011; - Sessão de Estudos, acompanhados do Assessor Jurídico da Aconprev, Doutor Ademir de Oliveira. Estavam presentes os Conselheiros Marcos Augusto de Alencastro Silva, Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Elizangela Tiago da Maia, e Rosimeire Ferreira Costa, bem como, do Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Miqueletti, e, Doutor Ademir de Oliveira, representando a Assessoria Jurídica do Instituto. Aberto os trabalhos, o Presidente deste Conselho, Senhor Marcos Augusto, assumiu os trabalhos e recebeu das mãos da Secretária do Conselho os ofícios nº 029/2011/SINSEMD, emitido pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados, em 06 de junho deste ano, e nº 011/2011, da Câmara Municipal de Dourados, emitido em 02 de junho deste ano. Ambos os ofícios tratam de indicações da Presidência dos respectivos segmentos de servidores do quadro efetivo para comporem este Conselho, conforme decidido em reunião ordinária do dia 25 de maio passado. O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Senhor Idenor Machado, indicou a Senhora Sonimar Ramos da Rosa, e, a Presidente do SINSEMD, indicou as servidoras Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro, como titular, e Cristiane Gonçalves dos Santos, como suplente. As indicações foram aprovadas pelos presentes, ficando na responsabilidade da Secretária do Conselho elaborar Resolução de nomeação para publicação no Diário Oficial da Municipalidade, bem como, entrar em contato com todos para informar os dias e horários das próximas reuniões. Em seguida, foi dado

início a análise do balancete do mês de abril deste ano juntamente com outros documentos contábeis. Após análise, foi emitido o parecer favorável a aprovação do respectivo balancete. Em relação ao tempo destinado a realização de estudos, foi deliberada para acontecer em outra reunião, haja vista que novos conselheiros irão tomar posse em substituição aos ausentes, conforme indicação das respectivas entidades de classe. O Assessor Jurídico da Aconprev, Doutor Ademir de Oliveira foi comunicado da alteração da pauta. Para a reunião coletiva do dia 22 de junho, ficou estabelecido a seguinte pauta: Viagem para Fortaleza, perícia médica e a criação de uma comissão para acompanhar a construção da sede própria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Elizangela Tiago da Maia

Marcos Augusto de A. Silva

Rosimeire Ferreira Costa

Itamar Andrade R. dos Santos

Sonia Maria Ferreira

EDITAIS - CMDCA**EDITAL Nº 008/2011/CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, obedecendo aos prazos do Calendário Eleitoral determinados no artigo 4º, nº 12 do Edital 003/2011/CMDCA, torna público a relação das candidaturas definitivas para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar no Município de Dourados.

Relação das Candidaturas definitivas:

NOME	RG	ÓRG. EXP.
Carleuz Batista de Oliveira	923560	SSP/MS
Darci Lima de Souza	154891	SSP/MS
Eliane de Oliveira Brito	958454	SSP/MS
Horácio Norberto Lancillotti	001714802	SSP/MS
Ivone Mavel Duarte Franco	001519342	SSP/MS
Janine Matos Lima Cerveira	608476	SSP/MS
Jozimar dos Santos Souza	001457422	SSP/MS
Késia Gouveia Zago	835617	SSP/MS

Maria de Fátima Medeiros	055936	SSP/MS
Maria de Lourdes da Silva Paiva	262351	SSP/MS
Maria Luzia Soares da Silva	028195	SSP/MS
Marilene Agueiro Rivarola	126596	SSP/MS
Nelson Amaral de Assunção	311290	SSP/MS
Regina Maria Bortolazo	000121444	SSP/MS
Roberta Ferreira de Souza	127950	SSP/MS
Vera Lucia Dias Ribeiro	192705	SSP/MS

Em observância ao artigo 10 da Resolução 043/2011/CMDCA, ficam convocados os candidatos relacionados a acima a comparecer no dia 05 de agosto de 2011 às 8hs, no Auditório do Centro Administrativo Municipal (CAM), cito a Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás para presenciarem o sorteio dos candidatos para a composição das cédulas eleitorais.

Dourados/MS, 04 de agosto de 2011.

Edmilson de Souza Ozorio
Presidente CMDCA

AVISOS DE DESISTÊNCIAS - HABITAÇÃO**AVISO DE DESISTÊNCIA Nº 003**

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº. 335, de 29 de setembro de 2005, do Ministério da Fazenda/Ministério das Cidades, informamos que a Beneficiária abaixo relacionada, admitida no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social-PSH, conforme contrato firmado em 05/05/2009, com o Banco Economisa, desistiu de figurar no referido Programa, entrando em seu lugar a nova Beneficiária a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	Beneficiário Atual	CPF/MF
Eva Manoel da Silva	007.023.471-08	Sirlei da Silva e Paulo da Silva Neves	027.726.581-98 356.247.878-88

Dourados, 03 de agosto de 2011.

Eng.º Civil Antonio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE DESISTÊNCIA Nº 004/11

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº. 335, de 29 de setembro de 2005, do Ministério da Fazenda/Ministério das Cidades, informamos que os Beneficiários abaixo relacionados, admitidos no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social-PSH, do Distrito de Itahum conforme contrato firmado em 05/05/2009, com o Banco Economisa, desistiram de figurarem no referido Programa, entrando em seus lugares os novos Beneficiários a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	Beneficiário Atual	CPF/MF
Odacir da Rosa Luiz	839.591.731-72	Maria Jose Orvieta Benites e Leandro Souza da Silva	017.928.261-17 025.165.371-40
Cleiry Lucia de Carvalho	514.755.709-10	Sirlei Machado da Silva e Renato de Souza	010.826.031-39 029.773.261-70
Diego Machado	026.818.181-09	Delcia Cano Fernandes da Silva	502.716.791-15
Vagna da Silva Santos	017.267.111-61	Conceição Nazareth Arguelho Fabiano Arguelho	836.931.651-49 000.193.951-32

Dourados, 04 de agosto de 2011.

Eng.º Civil Antonio Luiz Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento

EDITAIS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AGRO MS PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de DEPOSITO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, localizada na Rua/Av. AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES nº 5150 - Bairro JD. SÃO FRANCISCO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Ivan da Silva, (Lava Rápido Brasil) (CNPJ: 12.509.992/0001-66) torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Lavagem e polimento de veículos automotores em geral – Localizada na rua Filomeno João Pires, 1313- Vila Ubiratão- no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MOCATTO & ONO LTDA ME, CNPJ 13.772.282/0001-97, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares, Localizado junto a Avenida Presidente Vargas Nº 1.220, Vila Progresso, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNIMIL DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 13.545.679/0001-46, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário, localizada junto a Rodovia BR 163 KM 256, S/N, Lote 04 e 05 da Quadra 02, CEP 79.800-000, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNIMIL DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 13.545.679/0001-46, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário, localizada junto a Rodovia BR 163 KM 256, S/N, Lote 04 e 05 da Quadra 02, CEP 79.800-000, Município de Dourados (MS).

UNIMIL DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 13.545.679/0001-46, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário, localizada junto a Rodovia BR 163 KM 256, S/N, Lote 04 e 05 da Quadra 02, CEP 79.800-000, Município de Dourados (MS).

RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 077/ VISA /2011 – 13 de julho de 2011**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0772 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0772/2011, lavrado contra: “ ABV Comércio de Alimentos Ltda”, denominado ABV Max, CNPJ – 04.757.459/0009-42 e Inscrição Estadual 28.333.405-3, situada à Rua Ediberto Celestino de Oliveira nº 400, Jardim Água Boa, foi autuada por: descumprir outras legislações vigentes pois estava expondo à venda frangos/cortes de frango descongelado quando a temperatura de conservação orientada pelo fabricante na embalagem é de congelamento. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 68 (SESSENTA E OITO) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 335 inciso II, Artigo 336 inciso II e Artigo 339 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 079/ VISA /2011 – 14 de julho de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0294 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0294/2011, lavrado contra: “ C & A Mercaria Ltda”, denominado Supermercado Carreiro, CNPJ – 05.513.664/0001-04 e Inscrição Estadual 28.324.240-0, situada à Rua Monte Castelo nº 1.315 – Jardim São Pedro, foi autuada por: expor a venda e entregar ao consumo produtos com prazo de validade expirado, produtos em desacordo com a legislação sanitária vigente (sem identificação adequada) e ou conservado de forma inadequada, fora de refrigeração. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos V, XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 080/ VISA /2011 – 14 de julho de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0748 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0748/2011, lavrado contra: “ Barros & Rabelo Ltda - Me”, denominado Mercado Favorito, CNPJ – 08.263.365/0001-10 e Inscrição Estadual 28.341.357-3, situada à Rua Leônidas Além nº 2.320 – BNH 4º Plano, foi autuada por: Expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse para a saúde com data de validade expirada. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I e Artigo 339 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 081/ VISA /2011 – 14 de julho de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0295 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0295/2011, lavrado contra: “ Hospital Santa Rita Ltda”, denominado Hospital Santa Rita, CNPJ – 03.151.078/0001-37 e Inscrição Estadual 28.057.164-0, situada à Rua João Vicente Ferreira nº 1.517 – Vila Planalto, foi autuada por: Manter em estoque gênero alimentício com prazo de validade expirado. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 082/ VISA /2011 – 14 de julho de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0297 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0297/2011, lavrado contra: “ Edison Antonio Cestaro”, denominado Mercado Ouro Verde, CNPJ – 01.570.464/0001-04 e Inscrição Estadual 28.234.431-, situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 5.265 – Jardim Ouro Verde, foi autuada por: expor à venda produtos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 21 (VINTE E UMA) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I e Artigo 339 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.